



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

M. Fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Fl.: ~~452~~ 292

Em: 04/02/2014

Do Processo nº 2012-0.165.937-6

Interessado: Calfax S/A

Contribuinte: 638.358.027.049-0

Local: Via Anhanguera

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

M. Fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, para edificação destinada a Serviços de Armazenagem, categoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZPI /04, com frente para via classificada como Estrutural N1, em lote na Subprefeitura Perus.

MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 183ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Janeiro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,33;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,30;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 16,00m;
5. Altura máxima de 16,00m, a partir da elevação 753,00m;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m;
7. Recuos laterais e de fundo mínimo de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do disposto no Art. 186 da Lei nº 13.885/04;

M.F/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2012-0.165.937-6

infernando
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

FI.: ~~403~~ 293
Em: 04/02/2014

marilia fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

8. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção mínima de 1/35 m² da área computável com permanência humana, resultando em 104 vagas, e na proporção de 1/70 m² da área computável do galpão, resultando em 345, totalizando 449 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E., etc.;
9. Atendimento ao número de vagas para carga e descarga na proporção de 1 vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 28 vagas;
10. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA – Termo de Compromisso Ambiental, emitido por SVMA/DEPAVE, tendo em vista o manejo arbóreo;
11. Apresentação de parecer técnico de SVMA/DECONT, tendo em vista que no cadastro de INFO não consta informação se a área é contaminada, caso seja, atender às disposições contidas no Art. 201 da Lei nº 13.885/04;
12. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
13. Apresentação de anuência da Concessionária da Via Anhanguera;
14. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
15. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

02/02/2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Margarida M. A. Salvatore Barbin Laurindo, Roseli Cristina Abreu Viana, Fátima Cristina Marrichi Biazzo, Márcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Marília Fernandes.

MF/ra